



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores (a) Vereadores (a),

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
PROCOLO  
Nº 050 DATA 27/01/25  
Ref. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

Encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Anteprojeto de Lei nº 002, de 27 de janeiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição geral anual aos servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério (QPM) e dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Nacional (PSPN) dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município, visando cumprir a Lei Federal nº 11.738/2008.

### JUSTIFICATIVA

1. O Anteprojeto de Lei tem a finalidade de conceder a reposição inflacionaria pertinente **4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento)**, a título de revisão geral anual, correspondente ao índice inflacionário medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (INPC), acumulado de janeiro a dezembro de 2024, a ser aplicado sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério (QPM), **base dezembro/2024**, extensivo aos Inativos e Pensionistas que fazem jus a paridade plena, aplicada sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério (QPM), atualizando assim o ANEXO III - DA LEI Nº 193/98 DE 24/09/98, base 12/2022, ou seja, tabela de distribuição salarial relativos aos seguintes profissionais: 1)- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - (ENSINO FUNDAMENTAL E/OU SUPLÊNCIA DO 1º AO 5º ANO E EJA); 2)- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - (EDUCAÇÃO INFANTIL PARCIAL E INTEGRAL - ANOS/SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL); 3)- PROFESSOR



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

INTERPRETE DE LIBRAS; 4)- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, e 5)- PEDAGOGO.

2. Vale lembrar que o Piso Nacional do Magistério será respeitado aos educadores em início de carreira e, aos demais servidores do magistério, terão a reposição inflacionária de acordo com Lei municipal própria, Lei 193/98 de 24.9.1998, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal, Plano de Remuneração do Magistério Público do Município de Ibaíti), conforme Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamento do Município, não se aplicando aos demais o percentual inicial de carreira no magistério.

3. Sendo assim, rogamos pela apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, a **TRAMITAÇÃO DO EM REGIME DE URGÊNCIA**, por tratar-se de reajuste de aplicação imediata sobre a folha de pagamento com efeito retroativo a **janeiro/2025**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).

ROBERTO  
REGAZZO:3940585092

0

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ROBERTO REGAZZO 3940585092  
ID: G+SIR; C=BR; O=ICP/Brasil; OU=Certificado Digital PF A1; OU=Presencial; CN=39405850920110; OU=ICP; CN=Registo Multiplo,  
CN=ROBERTO REGAZZO 3940585092  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2025.01.27 11:29:02 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### ANTEPROJETO DE LEI Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

(Oriundo do Poder Executivo – 19ª Gestão)

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição geral anual aos servidores públicos do Quadro Próprio do Magistério (QPM) e dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Nacional (PSPN) dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município, visando cumprir a Lei Federal nº 11.738/2008.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte**

#### LEI

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, a conceder aos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), reposição anual geral no percentual de **4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento)**, a título de revisão geral anual, correspondente ao índice inflacionário medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado de janeiro a dezembro de 2024, extensivo aos Inativos e Pensionistas que fazem jus a paridade plena.

**Parágrafo único.** O índice de reposição inflacionária especificado no caput deste artigo correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado de acumulado no período de 1.º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Art. 2º** Fica assegurado que a menor remuneração a ser paga ao servidor do Quadro do Magistério do Executivo Municipal de Ibaiti não será inferior ao piso nacional do Magistério.

**Parágrafo único.** A atualização prevista nos artigos anteriores, quando aplicado ao salário base e o resultado ficar abaixo do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), fica o chefe do Executivo autorizado a complementar, garantido o valor do PSPN oficial divulgado pelo MEC, em conformidade ao estabelecido no artigo 2º, §1º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 combinado com o Novo Fundeb, Lei Federal nº 14.113/2020.

**Art. 3º** Fica adequado os vencimentos iniciais – dos servidores ocupantes dos cargos de Interprete de Líbras, Professor de Educação Especial e Pedagogo, aos vencimentos iniciais dos Professores de Educação Básica I (PEB I) e Professores de Educação Básica – (PEB II), proporcionais a jornada de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo III, da Lei nº 193, de 24 de setembro de 1998 - Tabela de Distribuição Salarial dos Professores – Avanço Diagonal e Vertical), parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** Fica fazendo parte integrante desta Lei as novas Tabelas de Vencimentos, resultantes da aplicação do índice concedido nos artigos anteriores, (Anexo III, da Lei



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

nº 193, de 24 de setembro de 1998 - Tabela de Distribuição Salarial dos Professores – Avanço Diagonal e Vertical) devidamente adequada, em seus vencimentos iniciais.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** A aplicação dos índices disposto nos art. 1º, desta Lei, *surtirá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.*

**Art. 7.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).

ROBERTO  
REGAZZO:39405850920  
**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**  
(Oriunda do Poder Executivo – 19ª Gestão)

### INPC/IBGE

Fonte: <https://www.debit.com.br/tabelas/inpc-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor>

Referência Mês/Ano	Índice até o mês 12/2024 (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Dez/2024	4,77	4,77	<b>4,77</b>

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025).

ROBERTO  
REGAZZO:39405850920  
**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO III - DA LEI Nº 193/98 DE 24/09/98, atualização da tabela de vencimentos em atendimento a revisão geral anual - REPOSIÇÃO SALARIAL CLASSES 01-M, 02-M, 03-M e 04-M

### TABELA DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DOS PROFESSORES - AVANÇO DIAGONAL E VERTICAL

VIGÊNCIA - 01/01/2025

CLASSES	JORNADA	Base dez/24	REFERÊNCIAS												
			Reposição 12 - 2024 - INPC	Atualizada	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
01-M	Magistério 20 h	R\$ 1.732,20	4,77%	R\$ 1.869,27	R\$ 1.983,11	R\$ 2.042,60	R\$ 2.103,88	R\$ 2.167,00	R\$ 2.232,01	R\$ 2.298,97	R\$ 2.367,94	R\$ 2.438,97	R\$ 2.511,16	R\$ 2.584,44	R\$ 2.658,87
02-M	Lic. Curta 20 h	R\$ 1.905,42	4,77%	R\$ 2.056,20	R\$ 2.177,88	R\$ 2.246,86	R\$ 2.314,27	R\$ 2.383,70	R\$ 2.453,21	R\$ 2.522,86	R\$ 2.592,64	R\$ 2.662,54	R\$ 2.732,56	R\$ 2.802,70	R\$ 2.872,97
03-M	Lic. Plena 20 h	R\$ 2.095,96	4,77%	R\$ 2.261,82	R\$ 2.395,67	R\$ 2.471,55	R\$ 2.547,70	R\$ 2.624,27	R\$ 2.701,27	R\$ 2.778,60	R\$ 2.856,27	R\$ 2.934,27	R\$ 3.012,60	R\$ 3.091,27	R\$ 3.170,27
04-M	Especialização 20 h	R\$ 2.305,56	4,77%	R\$ 2.488,00	R\$ 2.682,64	R\$ 2.889,52	R\$ 3.100,27	R\$ 3.315,70	R\$ 3.535,93	R\$ 3.761,00	R\$ 3.991,84	R\$ 4.228,44	R\$ 4.470,79	R\$ 4.718,87	R\$ 4.972,64

CLASSES	JORNADA	Base dez/24	REFERÊNCIAS												
			Reposição 12 - 2024 - INPC	Atualizada	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
01-M	Ed. Infantil Magistério 40 h	R\$ 3.464,40	4,77%	R\$ 3.738,54	R\$ 3.966,22	R\$ 4.154,21	R\$ 4.302,76	R\$ 4.433,99	R\$ 4.548,01	R\$ 4.646,01	R\$ 4.728,01	R\$ 4.794,01	R\$ 4.845,01	R\$ 4.891,01	R\$ 4.933,01
02-M	Ed. Infantil Lic. Curta 40 h	R\$ 3.810,84	4,77%	R\$ 4.123,40	R\$ 4.362,84	R\$ 4.513,73	R\$ 4.628,54	R\$ 4.713,39	R\$ 4.778,20	R\$ 4.833,01	R\$ 4.878,81	R\$ 4.914,61	R\$ 4.941,41	R\$ 4.959,21	R\$ 4.968,01
03-M	Ed. Infantil Lic. Plena 40 h	R\$ 4.191,92	4,77%	R\$ 4.523,63	R\$ 4.659,34	R\$ 4.709,12	R\$ 4.743,09	R\$ 4.771,26	R\$ 4.794,64	R\$ 4.813,33	R\$ 4.827,44	R\$ 4.837,07	R\$ 4.842,24	R\$ 4.844,01	R\$ 4.842,54
04-M	Ed. Infantil Especialização 40 h	R\$ 4.611,11	4,77%	R\$ 4.975,99	R\$ 5.252,27	R\$ 5.479,03	R\$ 5.630,52	R\$ 5.708,94	R\$ 5.764,26	R\$ 5.808,54	R\$ 5.841,79	R\$ 5.865,01	R\$ 5.878,21	R\$ 5.881,41	R\$ 5.884,61

CLASSES	JORNADA	Base dez/24	REFERÊNCIAS												
			Reposição 12 - 2024 - INPC	Atualizada	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
1	Magistério 20 h	R\$ 1.732,20	4,77%	R\$ 1.869,27	R\$ 1.983,11	R\$ 2.042,60	R\$ 2.103,88	R\$ 2.167,00	R\$ 2.232,01	R\$ 2.298,97	R\$ 2.367,94	R\$ 2.438,97	R\$ 2.511,16	R\$ 2.584,44	R\$ 2.658,87
3	Lic. Plena 20 h	R\$ 2.095,97	4,77%	R\$ 2.261,83	R\$ 2.395,68	R\$ 2.471,56	R\$ 2.547,71	R\$ 2.624,28	R\$ 2.701,27	R\$ 2.778,60	R\$ 2.856,27	R\$ 2.934,27	R\$ 3.012,60	R\$ 3.091,27	R\$ 3.170,27
4	Especialização 20 h	R\$ 2.305,55	4,77%	R\$ 2.487,99	R\$ 2.689,51	R\$ 2.788,69	R\$ 2.864,26	R\$ 2.919,03	R\$ 2.963,81	R\$ 2.998,60	R\$ 3.023,40	R\$ 3.048,21	R\$ 3.073,04	R\$ 3.097,89	R\$ 3.122,76

CLASSES	JORNADA	Base dez/24	REFERÊNCIAS												
			Reposição 12 - 2024 - INPC	Atualizada	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
3	Especialização 20 h	R\$ 2.385,40	4,77%	R\$ 2.499,18	R\$ 2.670,75	R\$ 2.809,12	R\$ 2.912,40	R\$ 3.000,60	R\$ 3.073,80	R\$ 3.141,00	R\$ 3.203,20	R\$ 3.260,40	R\$ 3.312,60	R\$ 3.360,80	R\$ 3.409,00

CLASSES	JORNADA	Base dez/24	REFERÊNCIAS												
			Reposição 12 - 2024 - INPC	Atualizada	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
3	Licenciatura Plena 40 h	R\$ 4.191,92	4,77%	R\$ 4.523,63	R\$ 4.659,34	R\$ 4.709,12	R\$ 4.743,09	R\$ 4.771,26	R\$ 4.794,64	R\$ 4.813,33	R\$ 4.827,44	R\$ 4.837,07	R\$ 4.842,24	R\$ 4.844,01	R\$ 4.842,54
3	Especialização 40 h	R\$ 4.611,11	4,77%	R\$ 4.975,99	R\$ 5.252,27	R\$ 5.479,03	R\$ 5.630,52	R\$ 5.708,94	R\$ 5.764,26	R\$ 5.808,54	R\$ 5.841,79	R\$ 5.865,01	R\$ 5.878,21	R\$ 5.881,41	R\$ 5.884,61

Avanço Diagonal: É a progressão de uma para outra das referências de uma mesma classe mediante o acréscimo de 3% (três por cento) progressivo ao vencimento do Professor a cada passagem para a referência consecutiva, conforme requisitos constantes no artigo 18 e anexo I da Lei 193/98 de 24/09/98

Assessoria de Planejamento Educacional  
 N.º 001 - C.º 01 - Ibaíti, Paraná  
 REGAÇO:39405850920  
 Assessoria de Planejamento Educacional  
 Ibaíti, Paraná  
 Data: 2024.11.27 13:39:30  
 Fim: PDF Assessoria

ROBERTO

REGAÇO:39405850920

Obs: Esta tabela não consta as vantagens por tempo de serviço (quinqüênio), que será acrescentado conforme a situação de cada profissional da educação.